

Decreto nº 195, de 21 de julho de 1986.

Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências:

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, no termos do artigo 5º alínea "i" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941,

Decreto

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou por judicial, uma área de terreno urbano, medindo 200,64 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizada à Rua Capitão Santana Ferreira, nesta cidade, que consta pertencer a Fernando Moreira de Lima e José Miguel Abu-Yaqhi netto apresentando as seguintes confrontações: pela FRENTE: com a Rua Capitão Santana Ferreira, medindo 8,80 (oito e oitenta metros); aos FUNDOS: com imóvel que consta pertencer a José Miguel Abu-Yaqhi Filho, medindo 8,80 m (oito e oitenta metros) pelo lado direito, para quem de frente da

o imóvel, confronta-se com terreno que consta pertencer à Maria Rosalina de Lima Pessoa, medindo 22,80m (vinte e dois e oitenta metros) e pelo LADO ESQUERDO, confronta-se com terrenos municipais, medindo 22,80 m (vinte e dois e oitenta metros).

Artigo 2º - No local, existe construída uma casa com 47,39m² (quarenta e sete e trinta e nove metros quadrados) tratando-se de uma construção com paredes de madeira parte coberta por telhas de barro e parte por telhas de cimento amianto, sem ferro, instalação elétrica aparente, piso cimentado, instalação hidráulica e esgoto, faz frente para a rua calçada com paralelepípedos, guias e sarjetas.

Artigo 3º - O imóvel descrito acima, destina-se à abertura de uma via de ligação entre as Ruas Capitã Pantana Ferreira e Jorge Salim Zaidan.

Artigo 4º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, parágrafo 1º, alínea "c" do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

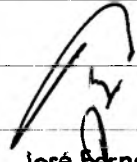
Artigo 5º - As despesas para execuções dos

presente Decreto veruad por conta de
verba própria do orçamento municipal.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

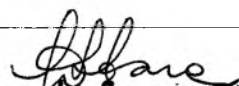
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
aos 21 de Julho de 1986.



José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Adminis-
trativo da Prefeitura Municipal de Jacupi-
ranga, 21 de Julho de 1986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração